

CORREGEDORIA GERAL

Aviso nº 013/2016 – CGMP, de 21 de setembro de 2016.

Recomenda aos membros do Ministério Público que, em seus pronunciamentos e, especialmente, nas razões e contrarrazões de recursos, ao se referir a peças, documentos e outros meios de prova existentes nos autos, mencionem o número das folhas onde eles estão localizados.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquela constante do artigo 42, inciso IX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo, **RECOMENDA** aos membros do Ministério Público que, em cumprimento ao Manual de Atuação Funcional dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, em seus pronunciamentos e, especialmente, nas razões e contrarrazões de recursos, ao se referir a peças, documentos e outros meios de prova existentes nos autos, mencionem o número das folhas onde eles estão localizados.

PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA

Corregedor Geral do Ministério Público

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.182, p.48, de 27 de setembro de 2016.

Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.184, p.100, de 29 de setembro de 2016 (Republicação).